

PORTARIA ANAC Nº 1829/SSO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os
Cursos da AGD AVIATION Escola de
Aviação Civil LTDA

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL- SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento, pelo período de 5 anos, a contar de, 19 maio de 2011 da AGD AVIATION Escola de Aviação Civil LTDA, situada na AV. Olavo Fontoura, nº 484, Santana, São Paulo – SP, CEP 02.012-020, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.026501/2011-93.

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero (PP-H), Piloto Comercial de Helicóptero (PC-H), Instrutor de Voo de Helicópteros INV-H, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de, 19 maio de 2011 da AGD AVIATION Escola de Aviação Civil LTDA, situada na AV. Olavo Fontoura, nº 484, Santana, São Paulo – SP, CEP 02.012-020, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.026501/2011-93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA